

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 090/2017 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a cessão funcional da servidora Sra. **THAISA DA SILVA MACIEL**, concedida através de Portaria nº 006/2016; ocupante do cargo de Nutricionista de Provimento Efetivo deste Município, para exercer função junto à SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento; a mesma passará à receber Gratificação na ordem de 80% conforme Estatuto, mais as vantagens que já possuía em seu cargo Efetivo.

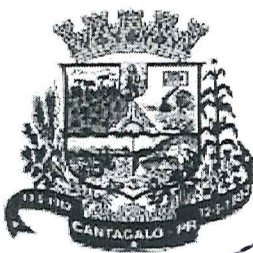
Art. 2º - A referida funcionária fará jus a gratificação, enquanto permanecer atuando junto ao Núcleo Regional de Guarapuava – Paraná em regime de 40 horas; com ônus para o órgão de origem, mediante Ressarcimento total de seus vencimentos e encargos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, ou seja, de 02/01/2018 até 31/12/2018.

Art. 4º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Dezembro de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

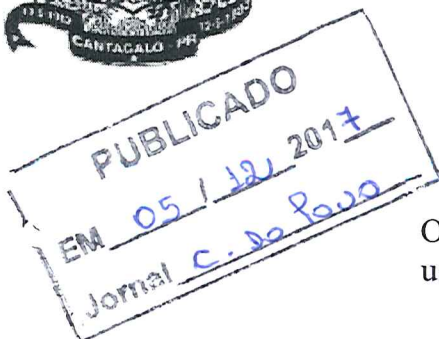


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020



PORTARIA Nº: 090/2017 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a cessão funcional da servidora Sra. **THAISA DA SILVA MACIEL**, concedida através de Portaria nº 006/2016; ocupante do cargo de Nutricionista de Provimento Efetivo deste Município, para exercer função junto à SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento; a mesma passará à receber Gratificação na ordem de 80% conforme Estatuto, mais as vantagens que já possuía em seu cargo Efetivo.

Art. 2º - A referida funcionária fará jus a gratificação, enquanto permanecer atuando junto ao Núcleo Regional de Guarapuava – Paraná em regime de 40 horas; com ônus para o órgão de origem, mediante Ressarcimento total de seus vencimentos e encargos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, ou seja, de 02/01/2018 até 31/12/2018.

Art. 4º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Dezembro de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

